

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

## Edital de Licitação

Modalidade.: Convite  
Numero.....: 0001/19  
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/01/2019  
DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS...: 06/02/2019  
HORARIO.....: 09:00

Fornecedor.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO  
Endereço...: AV. ANTONIO MENEGATTI  
CGCMF.....: 93539138000144  
CGCICM.....: Fone..: 05436135160  
Cidade.....: CENTENARIO Estado: RS CEP: 99838000

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

### ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01- Local da Entrega das Propostas.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
- 02- Local de Entrega do Objeto Licitado: GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIOS
- 03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 06/02/2019
- 04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: CONFORME SOLICITAÇÃO
- 05- Condições de Pagamento.....: MEDIANTE ENTREGA
- 06- Validade da Proposta.....: 60 Dias
- 07- A Administração reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa,  
observado os critérios de preços , condições de pagamento e outros fatores,  
assim como  
de recusar , total ou parcialmente, o conteúdo da proposta , nos termos da Lei 8.666/93,  
e suas alterações.
- 08-Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.
- 09-Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e endereçados ao Município de Centenário, ao setor de licitações, e discriminado "Documentação" e "Proposta".
- 10 - Esta Licitação será regida em todos os seus termos pela Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 11 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados, endereçados ao MUNICÍPIO LICITANTE, contendo em uma de suas partes externas o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação ENVELOPE 01 "DOCUMENTAÇÃO" e ENVELOPE 02 "PROPOSTA", os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.
- 12 - No envelope de documentação deverá constar CÓPIA DO CNPJ, e no mínimo, as CERTIDÕES NEGATIVAS, em vigor, do INSS, NA FORMA DA LEI, do FGTS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS. DEVERÁ CONSTAR AINDA CÓPIA DO ATO CONSTITUTIVO DA PESSOA JURÍDICA (CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO, ETC)
- 13 - EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, É NECESSÁRIO APRESENTAR CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA LICITANTE ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FIRMADA PELO CONTADOR DA EMPRESA PARA USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDOS ÀS ME/EPP "S.
- 14 - OS LICITANTES, PREFERENCIALMENTE, DEVERÃO INFORMAR NA PROPOSTA OS DADOS BANCÁRIOS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

COMO: BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DE CONTA;

15 - OS PREÇOS DEVERÃO SER COTADOS, PREFERENCIALMENTE, NO FORMULÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO;

16 - A PRESENTE LICITAÇÃO É DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. CONTUDO OS LICITANTES EM SUAS PROPOSTAS DEVERÃO INDICAR O VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM DE INTERESSE;

17 - O LICITANTE VENCEDOR, EM CADA ITEM, DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO JUNTO A GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO;

18 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS, E PROTOCOLIZAÇÃO DA NOTA FISCAL, PROPORCIONAL A QUANTIDADE SOLICITADA E ENTREGUE;

19 - A PRESENTE LICITAÇÃO TERÁ VALIDADE ENQUANTO DURAR O ESTOQUE LIMITADO A 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, O QUE OCORRER PRIMEIRO, PODENDO SER PRORROGADO;

20 - A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS SERÁ, PAULATINAMENTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO;

21 - O LICITANTE VENCEDOR EM CADA ITEM DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA DOS PRODUTOS RESPECTIVOS JUNTO A GARAGEM DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO;

22 - O LICITANTE VENCEDOR EM CADA ITEM DEVERÁ EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS CONSIDERADOS EM DESACORDO PELO MUNICÍPIO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO;

23 - O MUNICÍPIO PODERÁ ADQUIRIR QUANTIDADE INFERIOR OU SUPERIOR A QUANTIDADE INDICADA, NOS TERMOS DA LEI;

24 - AS DESPESAS COM CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E OUTROS REFERIDOS OU NÃO NESTE EDITAL NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CABERÃO EXCLUSIVAMENTE AO LICITANTE VENCEDOR.

25 - O PRESENTE CERTAME REGULA-SE EM TODOS OS SEUS TERMOS PELA LEI DAS LICITAÇÕES, INCLUSIVE ÀS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA;

26 - A PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME IMPORTA NA ACEITAÇÃO DE TODOS OS SEUS TERMOS.

27 - É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL A MINUTA DE CONTRATO.

## ANEXO I

### MINUTA

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Contratante: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 93.539.138/0001-44, estabelecido na Avenida Antônio Menegatti, 845, neste município de Centenário, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal.

Contratado: \_\_\_\_\_, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de tubos de concreto, conforme carta convite nº 01/2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO

AV ANTONIO MENEGATTI, 845

FONE 54-3613 5160

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos tubos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega dos tubos junto a garagem de máquinas em até 10 (dez) dias contados da solicitação do município, sem nenhum custo adicional ao município.

Parágrafo Segundo: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro: O município irá solicitar a entrega dos tubos de acordo com a sua necessidade, sendo que todas as despesas com a entrega dos mesmos será de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarta: O Município em cada solicitação indicará a quantidade e tipo de tubos de que necessita.

Parágrafo Quinta: Os produtos considerados em desacordo com o contrato ou com edital deverão ser substituídos pela contratada sem qualquer custo adicional ao município.

Cláusula Quinta: As despesas com a entrega dos tubos junto a garagem do Município, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sexta: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501.2678201012.295 - 339030000000

0501.2678201012.058 - 339030000000

Cláusula Oitava: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.

Cláusula Nona: Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do certame ou de contratante, a contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

II - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

III - executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

IV - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05(cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO**

**AV ANTONIO MENEGATTI, 845**

**FONE 54-3613 5160**

V - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

VI - inexecução total do contrato: suspensão de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

VII - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5(cinco) anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Centenário, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA  
Prefeito Municipal \_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Vlr. Total
<b>OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO</b>					
001	120	UN	Tubos de Concreto, diâmetro 0,40 metro		
002	550	UN	Tubos de Concreto, diâmetro de 0,50 metros		
003	350	UN	Tubos de Concreto, diâmetro 0,60 metro		
004	100	UN	Tubos de Concreto, diâmetro 0,80 cm, PA2		
005	70	UN	Tubos de Concreto, diâmetro 1,00 metro - PA 2		
006	20	UN	Tubos de Concreto, diâmetro de 1.20 m, PA2		
007	10	UN	Tubos de Concreto, diâmetro 1,50 m - PA 2		
008	15	UN	Tubos de Concreto, diâmetro 2,00 m, PA 2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO**

**AV ANTONIO MENEGATTI, 845**

**FONE 54-3613 5160**

**VALOR TOTAL:** \_\_\_\_\_

Observações do Proponente:

Autorização: HILÁRIO JOSÉ KOLASSA  
PREFEITO MUNICIPAL

CENTENARIO, em 25 de Janeiro de 2019

Assinatura e Carimbo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO**

**AV ANTONIO MENEGATTI, 845**

**FONE 54-3613 5160**

**RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade.: Convite

Numero.....: 0001/19

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/01/2019

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 06/02/2019

HORARIO.....: 09:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Endereço: AV. ANTONIO MENEGATTI

Município: CENTENARIO

Nome:

Data Recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_